



## CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

### REDAÇÃO FINAL

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 10/2025, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Altera a Lei Complementar nº 42, de 09 de junho de 2022, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Ivaiporã e dá outras providências.

A CAMARA DE VEREADORES DE IVAIPORA, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** O Art. 200, da Lei Complementar nº 42/2022, passa a vigorar acrescida de parágrafo único com a seguinte redação:

...

*"Parágrafo único: A matéria deste capítulo será regulamentada por Decreto do Poder Executivo. " (NR)*

**Art. 2º** Os dispositivos desta Lei constituem parte integrante das normas originárias que dispõem sobre o Código de Obras do Município de Ivaiporã estabelecendo normas para a elaboração de projetos e execução de obras e instalações, em seus aspectos técnicos, estruturais e funcionais e dá outras providências, revogando-se formalmente as Leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos seus dispositivos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (25/11/2025).

Ilson Donizete Gragliano  
**Presidente**

Rodrigo Cordeiro Maia dos Santos  
**1º Secretário**